



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.858, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.006

Projeto de Lei nº 068/2006 Autoria: Vereador Paulo Mattioli Júnior

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa "De Olho Na Mãe Natureza" na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica por esta Lei autorizado o Poder Executivo a instituir, no Município de Assis, o Programa "**DE OLHO NA MÃE NATUREZA**" em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino.
- Art. 2º -** O programa tem a finalidade de promover a conscientização dos alunos da rede pública municipal de ensino quanto a importância da preservação da natureza, dos problemas referentes ao lixo, esgoto urbano, poluição, crise da água potável, percentual de água doce no mundo, efeito estufa, descongelamento das geleiras e quanto aos avisos da própria natureza – ciclones, furacões, intempéries climáticas (mudanças na temperatura), e outros temas.
- Art. 3º -** O programa consiste em que sejam promovidos cursos, jogos interativos relativos ao tema, palestras e campanhas de esclarecimento, podendo para tal haver colaboração de profissionais específicos da área.
- Art. 4º -** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de outubro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de outubro de 2.006.